

EDITAL 01/2014

EXAME DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* NO AMBITO DA UFES

Pelo presente edital, a Coordenação do Centro de Línguas da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as condições que geram o funcionamento do projeto na Ufes, torna pública a abertura de inscrições no Exame de proficiência em Língua Estrangeira, de acordo com as normas contidas neste edital:

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira será realizado pelo Centro de Línguas, vinculado ao Departamento de Línguas e Letras da UFES.

1.2 - O exame estará aberto aos que desejarem obter **Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira**, emitida pela Ufes, para fins de participação nos processos seletivos dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFES.

1.3 - O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira constará de prova escrita discursiva e/ou objetiva nos idiomas e áreas especificados no quadro a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO QUE SERÁ TEMA DA PROVA	LÍNGUA(S) ESTRANGEIRA(S)
Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde	Inglês
Ciências Exatas e da Terra, Engenharias	Inglês
Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas	Inglês Espanhol Francês
Linguística, Letras e Artes	Inglês Espanhol Francês Italiano

1.4 - Os programas de pós-graduação poderão aderir ao exame aplicado pelo Centro de Línguas por meio de destaque nos editais dos processos seletivos ou no regimento interno do Programa.

1.5 - O programa que aderir ao exame deverá comunicar ao Centro de Línguas qual a área de conhecimento em que está enquadrado e as línguas estrangeiras aceitas pelo programa.

1.6 - Cabe ao Centro de Línguas somente a emissão da **Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira** constando do registro da pontuação obtida pelo aluno no teste em questão.

1.7 - Não cabe ao Centro de Línguas declarar **Aprovação/Reprovação** do aluno nos referidos testes. O estabelecimento do ponto de corte para tal finalidade será de responsabilidade de cada Programa, com divulgação prévia em Edital.

2- DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1 - A solicitação de inscrição será efetuada na secretaria do Centro de Línguas, no período de **26 a 30 de maio de 2014, no horário de 8h às 18h.**

2.1.1 – Para inscrição o candidato deverá comparecer à secretaria do Centro de Línguas munido dos documentos pessoais necessários para preenchimento da ficha de inscrição, CPF e RG.

2.1.2 – Excepcionalmente, para os candidatos que tiverem dificuldades de deslocamento, a inscrição poderá ser realizada por email, e deverá ser solicitada à Secretaria do Centro de Línguas até o dia 29/05, pelo email proficiencia@clinguas.com.br ou pelo telefone 4009 2875 ou 4009 2880.

2.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher a Área e o Idioma, que constam no item 1.3 deste Edital.

2.3 - O candidato fará o pagamento de taxa de inscrição do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira por meio de GRU eletrônica, gerada exclusivamente para essa finalidade pela secretaria do Projeto, **no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais)**, que deverá ser paga em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes.

2.4 - Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição conforme prazo estabelecido no processo seletivo.

2.4.1 – É de inteira responsabilidade do candidato a guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição até a realização da prova.

2.4.2 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da UFES.

2.4.3 – É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outras provas.

2.5 - Após a confirmação da inscrição, não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de troca de Área e/ou Idioma.

2.6 – A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

3- DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1- O candidato que desejar atendimento especial no dia de realização da prova deverá indicar se é Portador de Necessidade Especial e apresentar até o dia 30/05/2014, os seguintes documentos:

a) solicitação de atendimento especial, indicando qual a necessidade que deverá ser atendida pelo Centro de Línguas para a realização da prova.

b) laudo médico (original ou fotocópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como limite a data de inscrição neste Exame de Proficiência, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência;

3.2- O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do Centro de Línguas/UFES.

4- DAS PROVAS

4.1- O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira constará de prova cuja finalidade é avaliar a competência de leitura e habilidade de compreensão de textos por parte do candidato, no(s) idioma(s) pretendido(s).

4.2- As provas constarão de 1 (um) ou mais textos acadêmicos e científicos em língua estrangeira, seguido(s) de questões abertas e de múltipla escolha, no formato de perguntas, associação ou referência a parágrafo(s) do(s) texto(s), dentre outros, redigidas em Português. As respostas às perguntas abertas deverão ser dadas em Português. Os textos utilizados serão preferencialmente oriundos de livros-texto,

manuais, ensaios e artigos científicos, podendo, eventualmente, contemplar artigos de divulgação leiga publicados na mídia impressa ou em sítios da internet, sendo toda e qualquer fonte referenciada imediatamente abaixo do texto.

4.3- A prova constará de 10 (dez) questões sendo 6 (seis) de múltipla escolha e 4 (quatro) dissertativas. Cada uma das questões terá o valor de 1 (um) ponto, tendo a prova o valor total de 10 (dez) pontos.

4.4- Caso alguma questão seja anulada, o seu referido valor será redistribuído entre as questões restantes da prova.

4.4- As perguntas serão todas relativas ao(s) texto(s) apresentado(s) e têm como objetivo avaliar habilidades de compreensão de textos em língua estrangeira por parte do candidato.

4.5- Será permitido o uso de até dois dicionários impressos a escolha do candidato.

4.5- Não será permitido o uso de dicionários eletrônicos durante a realização do Exame de Proficiência em Língua estrangeira.

4.6- Não será permitida a troca ou empréstimo de dicionário e/ou de outros materiais entre candidatos durante a realização do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira.

4.7- O Centro de Línguas não disponibilizará, em hipótese alguma, dicionário(s) a candidatos durante a realização do Exame de Proficiência, nem quaisquer outros materiais de referência.

4.8- A prova terá a duração de 3 horas.

5- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1- As provas serão aplicadas no Prédio Centro de Línguas, no Campus de Goiabeiras da UFES, **no dia 13 de junho de 2014**, no horário de **14h às 17h**. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.2- O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de:

- a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro);
- b) comprovante de inscrição e de pagamento da taxa;
- c) documento oficial e original de identificação com foto, informado no pedido de inscrição.

5.3 – Não será admitido à sala de realização da prova, o candidato que apresentar-se após o horário estabelecido para o início desta.

5.4 – Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, aparelho de telefone celular, câmera fotográfica ou qualquer outro aparelho eletrônico, apostilas, ou qualquer outro material do gênero.

5.5 – Será automaticamente eliminado do exame de proficiência, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio na realização da prova;
- b) utilizar-se de livros, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato.

5.6 – As respostas das questões deverão ser transcritas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

5.7 – Ao encerrar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o Caderno de Provas e a folha de respostas.

5.8 – O não comparecimento ao local, horário e data determinados para a realização da prova implicará na eliminação automática do candidato.

6- DA CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1- Os critérios para avaliação de cada questão do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira serão os seguintes:

- a) Adequação da resposta no sentido de atender ao que foi solicitado. O(a) candidato(a) deverá cumprir o que foi pedido na questão, sendo fiel ao texto, de forma direta, evitando omissões ou fuga da proposta apresentada no enunciado.
- b) Demonstração de conhecimento da organização textual do discurso científico e de seus marcadores linguísticos.
- c) Competência para usar adequadamente o léxico e demonstrar domínio da norma padrão da língua portuguesa escrita, respeitando o estabelecido no critério anterior.
- d) Apresentação da resposta de forma organizada em uma sequência lógica, em letra legível e sem rasuras, dentro do limite das margens e das linhas do espaço gráfico reservado para tal finalidade, respeitando o estabelecido nos critérios anteriores.

6.3- Será atribuída pontuação zero à questão em que o candidato se enquadrar em qualquer um dos seguintes casos:

- a) deixar a questão em branco;
- b) incluir informações que não constem do texto, ainda que sejam pertinentes ao assunto;
- c) fugir totalmente do que foi solicitado no enunciado da questão;
- d) fugir totalmente do teor das informações contidas nos textos;
- e) escrever a resposta de forma ilegível;
- f) responder à questão fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade;
- g) escrever a resposta com lápis grafite ou utilizar qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul-escuro.

6.4- A divulgação do **Desempenho Individual em Língua Estrangeira**, constando do registro da pontuação obtida pelo aluno no(s) referido(s) teste(s), será divulgada no dia **08/07/2014, a partir das 14 horas no site www.clinguas.com.br** e nos quadros de aviso do Centro de Línguas, para consulta prévia ao Resultado Final.

7- DOS RECURSOS (Pedido de revisão do resultado)

7.1- Será admitido um único recurso para cada candidato, podendo abranger uma ou mais de uma questão, quanto à divulgação do Desempenho Individual de que trata o subitem 6.4

7.2- Os recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, de acordo com as condições descritas a seguir e interpostos nos dias **9 e 10/07/2014**.

7.3 – Para interposição do recurso, o candidato deverá:

- a) baixar o formulário disponível no site www.clinguas.com.br;
- b) preencher com as informações e justificativas devidamente fundamentadas;
- c) protocolar o pedido na secretaria do Centro de Línguas no período previsto no item 7.3

7.4- Os recursos serão analisados pelas Comissões de Elaboração das Provas, que decidirão sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

7.5 - A pontuação no Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

7.6. Caso alguma questão seja anulada, o seu referido valor será redistribuído entre as questões restantes da prova.

7.7- A resposta aos recursos e o resultado final serão divulgados pelo Centro de Línguas no site www.clinguas.com.br e nos quadros de avisos do Centro de Línguas no dia 22/07/2014, a partir das 14 horas.

7.8 – A declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira estará disponível para os candidatos a partir do dia 23/07/2014 na secretaria do Centro de Línguas.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- O prazo de validade dos Exames de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, no âmbito da UFES, será de 2 (dois) anos, contados a partir da divulgação do Resultado Final do Exame.

8.4- Os candidatos deverão retirar sua Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira na Secretaria do Centro de Línguas.

8.5- Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final do Exame de Proficiência, os Cadernos de Prova, as Folhas de Respostas e as Folhas de Avaliação serão incinerados.

8.6- Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Coordenação Geral do Centro de Línguas e a Administração Central da UFES.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	Período	Horário	Local
Inscrição	26 a 30/05/2014	8h às 18h	Secretaria do Centro de Línguas
Entrega de documentação dos candidatos portadores de necessidades especiais	26 a 30/05/2014	8h às 18h	Secretaria do Centro de Línguas
Pagamento da GRU Cobrança	até 02/06/2014	-	Rede bancária
Aplicação do exame	13/06/2014	14h às 17h	Centro de Línguas
Disponibilização da chave de respostas das provas no site www.clinguas.com.br	16/06/2014	A partir das 14h	Centro de Línguas e www.clinguas.com.br
Consulta do resultado de Desempenho Individual	08/07/2014	A partir das 14h	Centro de Línguas e www.clinguas.com.br
Apresentação de recursos pelos candidatos	09 e 10/07/2014	8h às 18h	Secretaria do Centro de Línguas
Resultado dos recursos e Resultado Final do Exame	22/07/2014	A partir das 14h	Centro de Línguas e www.clinguas.com.br
Impressão da Declaração de Desempenho Individual	23/07/2014	A partir das 14h	Centro de Línguas

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Data da prova:		<u>13 de julho de 2014</u>	
Idioma:		Área de Conhecimento:	
Dados Pessoais:			
Nome:			
CPF:		RG:	Data Nascimento:
Pai:			
Mãe:			
Necessidades especiais:			
Endereço:			
CEP:		Logradouro:	
Nº	Complemento:		
Bairro:		Cidade:	
E-mail:			
Telefone: ()		Celular: ()	
Programa(s) de Pós-graduação da UFES que vai se candidatar:			
Para uso do Centro de Línguas			
Inscrição nº:		Resultado:	

ANEXO III
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do candidato: _____

Número da inscrição: _____

Língua Estrangeira: _____

Área de Conhecimento: _____

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora,

Como candidato ao **Exame de Proficiência de Leitura em Língua estrangeira para os programas de pós-graduação *stricto sensu* no âmbito da Ufes**, solicito revisão da correção das seguintes questões da prova e do resultado obtido.

Nº da questão:
Justificativa:

* deverá ser preenchido um quadro para cada questão questionada.

Vitória, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato